



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

CAF – Conselho Administrativo e Financeiro

ATA nº. 164 (EXTRAORDINÁRIA)

Reunião extraordinária, realizada aos **dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete**, às 08h00min dos membros do CAF – Conselho Administrativo e Financeiro do IPMV – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, constituído pelo Decreto nº 31.178 de 04 de julho de 2014, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, situado à Avenida Rony de Castro Pereira, nº. 4037, no Bairro Jardim América, para tratar dos seguintes assuntos em **Pauta: 1-** Deliberação da minuta de Reedição da Lei nº. 2120/2017 e Portaria do Auxílio Alimentação; **2-** Ciência das correções da minuta de concessão dos Jetons e deliberação. **Dos Trabalhos:** Deu-se início a reunião com a presença dos Conselheiros Everaldo, Sidinei, Maria Zenaide, Cristieli, Vilordo, Geová e Jacira, com a palavra do Presidente do CAF o Sr. Everaldo Oliveira Ribeiro, que agradeceu a presença dos conselheiros e demais presentes, passando a tratar dos assuntos em pauta, com a presença da Advogada do IPMV Dr.^a Andréa para os esclarecimentos referentes à pauta. No **item nº 1**, com relação a Reedição da Lei 2.120/2007, foi deliberado da seguinte forma: todos os conselheiros concordam com a reedição da Lei, tendo em vista suas várias alterações; porem, o conselheiro Sidinei fez menção que a alteração das funções gratificadas foram aprovadas nas Atas anteriores. Ficando aprovado todos cargo criados na presente Lei, no entanto, foi aprovado algumas mudanças na referida minuta, quais sejam: **os valores das FGs deverão permanecer os mesmos e serem alterados conforme a Prefeitura nos termos da Lei, menos o do presidente que deverá ser o já aprovado e o artigo 9º acrescenta-se ao final, “pelo Presidente do CAF ou pelo Presidente do IPMV, na sede da Autarquia”;** Acrescenta inciso IX no artigo 29: “IX assessoramento dos Conselhos no que for necessário”; Fica retirado a palavra “preferencialmente” dos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 31; Acrescenta no final do artigo 38 o seguinte: “a devida aprovação pelo CAF”.

Ainda com relação ao item 1 da Portaria do Auxilio Alimentação, ficou aprovado o valor de R\$ 400.00 (quatrocentos reais) de auxilio-alimentação, sendo que o servidor Sidinei Savaris sugeriu o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), justificando que não houve aumento da Prefeitura e na planilha apresentada pelo IPMV não consta o real valor no orçamento anual e nem o aumento dos novos

End.: Rua Rony de Castro Pereira nº.4037 - Bairro Jardim América - Vilhena -RO.- CEP 76.980-000

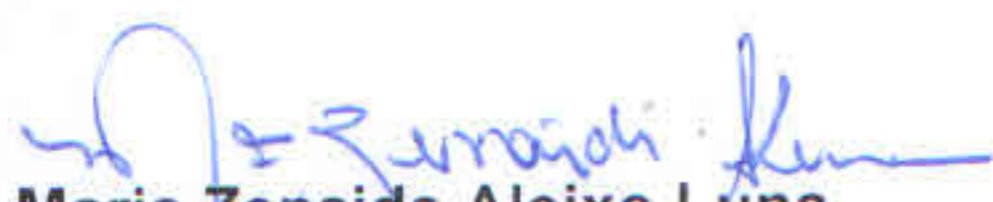
Fone(fax) 3322-4713 - Site: www.ipmv.ro.gov.br

cargos a serem criados e; Foi votado pelos Conselheiros Geova, Everaldo, Jacira e Vilordo o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); Foi votado pelos Conselheiros Maria Zenaide e Cristieli em R\$

CONTINUAÇÃO DA ATA 164 (EXTRAORDINÁRIA)

600.00 (seiscentos reais). **Item 2:** Foi deliberado por unanimidade a minuta de projeto de Lei de criação de Jetons, conforme minuta anexa a esta ata.

Sem mais a tratar, eu Maria Zenaide lavro a presente ata, e assino juntamente com os demais.


Maria Zenaide Aleixo Luna
Secretária e Membro do CAF

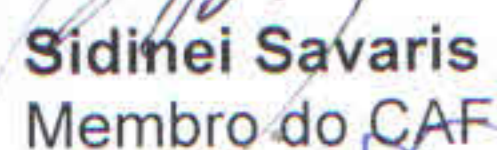

Everaldo Oliveira Ribeiro
Presidente do CAF


Jacira Cardoso da Silva
Membro do CAF


Geová Fermino da Paz
Membro do CAF


Cristieli Corrêa Prates
Membro do CAF


Vilordo Lacerda Machado
Membro do CAF


Sidinei Savaris
Membro do CAF


Andréa Melo Roman Comim
Advogada